

PORTARIA Nº 011/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte da segurada **MIRIAM PACHÊCO DA SILVA**, falecida em 13/10/2024, que exercia o cargo de Gari (Grupo 16 – Faixa A), matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a seu filho Welson Henrique Pachêco.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 14/03/2025 e o seu valor corresponderá ao total da remuneração de contribuição da segurada na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e arts. 8º, I, 49, II, 50, II e da Lei Municipal nº 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 05 de maio de 2025.



MIRELLY ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente
Mirelly Alves da Silva
Diretora-Presidente
CachoeirinhaPrev
Matricula: 1347